**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 22/2020

**Processo:** 7127/2020 **Data:** 16 de março de 2020

**Matéria:** PL 2607/2020 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereadora Isabel de Oliveira Elias **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica municipal e dá outras providências.

**Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 16 de março de 2020 e tem como objetivo autorizar o Poder Executivo municipal a contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica municipal.

**Análise:**

Preliminarmente, no que importa à iniciativa para deflagrar o procedimento legislativo, verifica-se, a competência do Chefe do Poder Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, art. 54, inc. I, III, VII e XI.

No caso concreto, a proposição visa a contratação de um médico, em caráter emergencial para suprir a demanda e elaborar método de atendimento para casos de pacientes acometidos ou com suspeita de CORONAVIRUS (COVID – 19).

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2607, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 23 de março de 2020.

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

**Pelas conclusões:**

Vereador Teodoro Jair Dessbessel Vereador Gelso Soares de Brito